

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-756/14,
ASSINADO EM 10/11/2014.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Infraestrutura e Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, e, de outro lado a **TELBRAX LTDA**, estabelecida na cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.513.030/0001-52, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Ricardo Sacramento Madureira, Diretor Presidente e pelo Sr. Dênio Portella Bezerra, Diretor adjunto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-756/14, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual previsto para fevereiro/2018.
- 1.2 Negociação sobre o mês de aplicação dos índices negociados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro/17 a janeiro/18, a que se refere do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato PS-756/14 será de **1,81%** (um virgula oitenta e um por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

Variação do IST apurada nos meses de janeiro/17 a janeiro/18 – **3,10%**

Percentual a ser aplicado conforme acordado entre as partes e registrado no e-mail datado de 06/04/2018 – **1,81%**

2.2 Fica acordado entre as partes que o referido reajuste terá vigência a partir de abril de 2018 e incidirá em todos os preços deste contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE


Pedro Ernesto Diniz

Diretor de Infraestrutura e Produção


Paulo de Moura Ramos


Diretor-Presidente

TELBRAX LTDA.

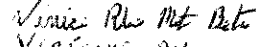

Antônio Ricardo Sacramento Madureira
Diretor Presidente


Dênio Portella Bezerra
Diretor Adjunto

TESTEMUNHA

Nome:  Maria Célia de Freitas
CPF: Gerente
RG n.º: RG.: MG-3.323.357

TESTEMUNHA

Nome:  Vinícius Ribeiro Mota Beltrão
CPF: 069.783.306-20
RG n.º: 16.7.532.322